

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

EXCERVA:

a senhora Odairia Rafael dos Santos, do cargo de professora da 2ª Escola Primária mista Rural, neste município, cargo esse que vem exercendo em caráter interino.

Prefeitura municipal de Pauzeira, em 9 de agosto de 1954

a) baustantão marcolino de Sousa
Prefeito municipal.

Publicado e Registrado nesta Secretaria, em 9 de agosto de 1954

Publicado no jornal "A Época" na edição de 15 de agosto de 1954

a) Nestor de Barros
Secretário

DECRETO Nº 708

O Prefeito municipal de Pauzeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

NOMEIA:

a senhora Maria Elizabete Viçoso, para exercer, em caráter interino, a 2ª Escola Primária mista Rural, localizada no bairro Alto Baixang, no distrito de Novo Lindinhos.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 23 de agosto de 1954

a) baustantino marcolino de Sousa

Prefeito municipal.

Publicado e registrado em Secretaria, em 23 de agosto de 1954

Publicado no jornal "A Época", na edição de 29 de agosto de 1954

a) nestor de Barros

Secretário

DECRETO nº 709

O Prefeito municipal de Paupeira,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

EXORRE:

a pedido, o senhor RIVALDO
ROSTRIALLES DA SILVA, do cargo de Sub-Prefeito do Distrito de novo Granichos, deste município.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 13 de setembro de 1954

a) baustantino marcolino de Sousa

Prefeito municipal.

Publicado e registrado em Secretaria, em 13 de setembro de 1954

Publicado no jornal "A Época", na edição de 19/9/1954

a) nestor de Barros

Secretário

DECRETO nº 710

O Prefeito municipal de Paupeira,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais